



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.909/2010

Abre Crédito Adicional Especial para o Programa "PROJOVEM URBANO".

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

SubUnidade: 02.06.03 – Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0017. 2.322 – Manutenção do PROJOVEM URBANO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 76.320,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais) conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.307/2009).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

REDAÇÃO FINAL

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário